



## PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA INEXIGIBILIDADE Nº009/2021-PMI/SEMED - INEX.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva O PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº009.1/2021-PMI/SEMED-INEX, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº009/2021- PMI/SEMED-INEX, QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

### JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

O Primeiro Aditivo de Prazo do referido contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** se justifica pela necessidade dos serviços prestados que são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Secretaria Municipal.


### RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

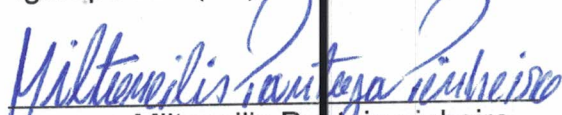
A razão do aditivo de prazo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** e pelo fato que a empresa já esta prestando os referidos serviços a esta Secretaria Municipal de Educação. Além disso, a EMPRESA tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados, pois são essenciais para o andamento desta Administração.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores dos serviços prestados continuara o mesmo descrito no item 7.1 da cláusula Sétima do Preço e das Condições de Pagamento.

Igarapé-Miri (PA), 13 de dezembro de 2021.

  
Edilene Castro Mota  
Presidente da CPL.

  
Miltoncilis Pantoja pinheiro  
1º MEMBRO CPL